ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
Processo Administrativo nº 9827/2024

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gasolina comum para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Modo de Disputa: Aberto.

Abertura da Sessão Pública: 19 de dezembro de 2024, às 13 horas (horário de Brasília).

1 – Credenciamento

No horário definido no item 5.1 do Edital, procedeu-se o período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais.

Compareceram 02 (duas) empresas, que apresentaram toda a documentação exigida nesta fase, conforme item 5 do Edital, a saber:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	IDENTIFICAÇÃO
POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA	36.315.232/0001-86	DYOGINIS CARMINATI	CNH: 01032939665
AUTO POSTO SANTANA EIRELI	34.806.805/000-49	PAULO SÉRGIO SANTANA	CPF: 077.255.367-01

2 – Abertura da Sessão

Às 13 horas do dia 19 de dezembro de 2024, fizeram-se presentes a Pregoeira e sua respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2024, para a realização dos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 02/2024 (Processo nº 9827/2024), assim como os representantes legais das licitantes credenciadas.

Neste momento, a Pregoeira realizou a conferência dos documentos relativos ao credenciamento das licitantes e recebeu os envelopes referentes às PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO das empresas credenciadas.

Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das Licitantes presentes.

3 – Da Abertura do Envelope nº 1 e Classificação Provisória das Propostas

A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) das licitantes presentes, por ordem de protocolo, e seus conteúdos foram submetidos à análise da Equipe de Apoio. Da análise, constatou-se que os documentos se encontravam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

Assim, foram classificadas provisoriamente, na forma do item 9.7 do Edital, as seguintes propostas:

LOTE 1 - Gasolina comum para o abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme o disposto na Resolução nº 053/2010 c/c a Lei Municipal nº 625/2013.			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
1º	**POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**	R$ 6,40	R$ 153.600,00
2º	AUTO POSTO SANTANA EIRELI	R$ 6,41	R$ 153.840,00

LOTE 2 - Gasolina comum para o abastecimento do veículo tipo motoneta, Honda Biz 125 CC, de propriedade da Câmara Municipal de Vila Valério.			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
1º	**POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**	R$ 6,40	R$ 320,00
2º	**AUTO POSTO SANTANA EIRELI**	R$ 6,41	R$ 320,50

4 – Da Oferta de Lances

Na forma do item 9.9 do Edital, a Pregoeira convidou os representantes legais para participarem da Etapa de Lances, observando-se as regras estabelecidas nos itens 9.11 a 9.15 do Edital para a oferta de lances. As empresas manifestaram o interesse de ofertar lances.

Encerrada a etapa competitiva, cujos lances ofertados estão dispostos no MAPA DE LANCES em anexo, a Pregoeira, embasada no critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE**, procedeu à classificação definitiva das propostas da seguinte forma:

LOTE 1 - Gasolina comum para o abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme o disposto na Resolução nº 053/2010 c/c a Lei Municipal nº 625/2013.			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
1º	**AUTO POSTO SANTANA EIRELI**	R$ 5,88	R$ 141.120,00
2º	**POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**	R$ 5,90	R$ 141.600,00

LOTE 2 - Gasolina comum para o abastecimento do veículo tipo motoneta, Honda Biz 125 CC, de propriedade da Câmara Municipal de Vila Valério.			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
1º	**AUTO POSTO SANTANA EIRELI**	R$ 5,88	R$ 294,00
2º	**POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**	R$ 5,90	R$ 295,00

5 – Da Negociação

A Pregoeira indagou a licitante que ofertou o menor preço para o LOTE 1 quanto à possibilidade de apresentar uma última oferta, menor do que aquela apresentada no final da fase de lances, com vistas à obtenção de um melhor preço. Diante disso, a licitante se pronunciou pela manutenção do valor ofertado.

Ato contínuo, a Pregoeira indagou a licitante que ofertou o menor preço para o LOTE 2 quanto à possibilidade de apresentar uma última oferta, menor do que aquela apresentada no final da fase de lances, com vistas à obtenção de um melhor preço. Diante disso, a licitante se pronunciou pela manutenção do valor ofertado.

Neste momento, a Pregoeira solicitou ao licitante mais bem classificado nos LOTES 1 e 2 que, até as 17 horas do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme item 9.30 do Edital.

6 – Do Julgamento da Proposta

Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira sucedeu à verificação das condições de participação do licitante autor das propostas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, referentes aos LOTES 1 e 2, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2**Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, observando-se o disposto nos subitens 10.1 a 10.5 do edital. Após a análise com o auxílio da Equipe de Apoio, a Pregoeira constatou que a Empresa AUTO POSTO SANTANA EIRELI, arrematante dos LOTES 1 e 2, atende às condições de participação.

Ato contínuo, procedeu-se à análise das propostas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, referentes aos LOTES 1 e 2, na forma dos subitens 10.6 a 10.9 do edital, restando demonstrada a adequação de ambas ao objeto e compatibilidade com o preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e em seus anexos.

7 – Da Abertura dos Envelopes Habilitação

Estando as propostas classificadas em primeiro lugar, referentes aos LOTES 1 e 2, em conformidade com as exigências do edital, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope nº 02 (HABILITAÇÃO) para fins de comprovação dos requisitos de habilitação da Empresa AUTO POSTO SANTANA EIRELI, arrematante dos LOTES 1 e 2, conforme o item 8 do edital.

A sessão foi suspensa para fins de conferência e validação da documentação nos respectivos sítios eletrônicos.

Após a análise de todos os documentos apresentados para fins de habilitação, a Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, constatou que a Empresa AUTO POSTO SANTANA EIRELI, arrematante dos LOTES 1 e 2, atende plenamente às exigências fixadas no edital e, por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA.

8 – Do Resultado

Conforme item 2.3.8 do edital, a Pregoeira DECLAROU vencedora do certame a Empresa AUTO POSTO SANTANA EIRELI, arrematante dos LOTES 1 e 2.

9 – Dos Recursos

Não houve manifestação de recursos, motivo pelo qual ficam preclusos os direitos nesse sentido, nos termos art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10 – Do Encerramento da Sessão e Lavratura da Ata

Nada mais havendo para ser tratado na sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2024, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes.

Elisangela Rekel Pereira
ELISANGELA REKEL PEREIRA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

SIMONE A. BRUNHARA SABADINI

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA

ROSIANE LIMA

BRUNELE DE MELLO ALMEIDA

JAIME JULIÃO VIEIRA

LICITANTES:

REPRESENTANTE: DYOGINIS CARMINATI

EMPRESA: POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

REPRESENTANTE: PAULO SÉRGIO SANTANA

EMPRESA: AUTO POSTO SANTANA EIRELI